



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 010/2024  
REFERENTE AO PROCESSO 1650/23, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E O  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM SENAC**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, com endereço na Rua Dr. Vila Nova, 228 Vila Buarque – São Paulo, CEP: 01.222-903, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.814/0001-98, neste ato representada representado por sua Gerente de Atendimento Corporativo, **JOSIANE SERRANO**, nos termos da Resolução nº 08/96 e da Portaria nº 279/2023, ambas do SENAC.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato originário consiste na “Contratação de empresa para o fornecimento de produtos educacionais para formação inicial e continuada, sob demanda, com o intuito de promover capacitação técnica-educacional dos clientes do SEBRAE-SP, pertencentes a diversos segmentos, estabelecidos no Estado de São Paulo”, cujas especificações constam do termo de referência.

**CONSIDERANDO** o permissivo regulamentar para prorrogação contratual pelo artigo 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 439/2023.



## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de maio de 2025 e vencimento em 22 de maio de 2026, com utilização do saldo remanescente.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

2.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa pelo Sebrae-SP, mediante comunicação à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. A cada 12 (doze) meses, poderá haver reajuste com base no IPCA.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente  
SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORRÊA**

Diretor de Administração e Finanças  
SEBRAE-SP

**JOSIANE SERRANO**

Gerente de Atendimento Corporativo  
SENAC

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Natalia Polycarpo

Nome: Bruna Gabriel Borba

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## EMPREENDA\_1º TERMO ADITIVO\_SENAC

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=8D-CF-1D-EE-BF-23-A3-EF-A1-B4-9C-AB-E2-E0-A1-6C-26-AE-94-F8> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 8D-CF-1D-EE-BF-23-A3-EF-A1-B4-9C-AB-E2-E0-A1-6C-26-AE-94-F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Josiane Serrano - 654.\*\*\*.\*\*-72** - 13/05/2025 12:19:09

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 186.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*-20** - 13/05/2025 16:19:34

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*-62** - 16/05/2025 09:15:24

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*-80** - 16/05/2025 11:28:08

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

## PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Ana Claudia Dematte Soares - 178.\*\*\*.\*\*-28** - 13/05/2025 11:52:08

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*-76** - 13/05/2025 15:24:24

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Natalia Polycarpo - 396.\*\*\*.\*\*-62** - 13/05/2025 15:51:32

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*8



## EMPREENDA\_1º TERMO ADITIVO\_SEN..

anad@sebraesp.com.br

Criado em: 13/05/2025

### Finalizado (11 de 11)

+ Adicionar assinantes

- ✍ Ana Soares - 13/05/25 11:52:08
- ✍ Ana Janovik - 13/05/25 11:53:21
- ✉ Josiane Serrano - 13/05/25 12:19:09
- ✉ carlabb Branco - 13/05/25 14:18:42
- ✉ marcelolva arruda - 13/05/25 14:26:35
- ✉ Fabio Araujo - 13/05/25 15:06:04
- ✍ Bruna Gabriel - 13/05/25 15:24:24



## EMPREENDA\_1º TERMO ADITIVO\_SEN..

anad@sebraesp.com.br

Criado em: 13/05/2025

### Finalizado (11 de 11)

- ✉ marcelolva arruda - 13/05/25 14:26:35
- ✉ Fabio Araujo - 13/05/25 15:06:04
- ✍ Bruna Gabriel - 13/05/25 15:24:24
- ✍ Natalia Polycarpo - 13/05/25 15:51:32
- ✉ Reinaldo Correa - 13/05/25 16:19:34
- ✉ Marco Vinholi - 16/05/25 09:15:24
- ✉ Nelson Costa - 16/05/25 11:28:08

